

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP****Processo nº 1027141-84.2018.8.26.0506**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada nos autos da dos Embargos à Execução, promovida cujo processo em epígrafe tramita por esse r. Juízo e Cartório, via de sua advogada e procuradora "in fine" firmada, vem, respeitosamente perante V. Exa., manifestar conforme segue:

O contrato habitacional refere-se ao financiamento 8555527198741, contratado em 25/07/2013, cuja origem dos recursos é (25) FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO com prazo de amortização de 258 meses, taxa de juros de 4,5% a.a., e Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante.

A presente operação remontou em R\$86.243,59 tendo como garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel situado à AV DOUTOR WALTER BELIAN, 1265 AP 303 BL 4, CHAC S FRANCIS, 14.096-000 RIBEIRAO PRETO/SP, avaliado à época em R\$ 112.000,00.

O contrato encontra-se ADIMPLIDO ou INADIMPLIDO, apresentando cadastradas as seguintes situações especiais (informar sobre execução, ação de terceiros, ação contra a CAIXA)

Em complemento aos demais pedidos do juízo, informamos:

**Parcelas em aberto (em atraso): 10/2024 a 10/2024 - 1  
encargo**

**Parcelas a vencer: 142**

**Valor atual da dívida: R\$ 76.633,11**

**Valor pago pelo mutuário até a presente data: R\$ 62.372,76**

Termos em que,  
pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 12 de novembro de 2024.

**MARINA EMILIA B. VALENTE**    **IZABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA**  
**OAB/SP nº 109.631**                      **OAB/SP nº 107.931**